



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2018 - Edição Nº 26

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.005229/18-76, resolve:

Art.1º Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria Nº. 023, de 28 de fevereiro de 2018, a qual apurou a responsabilidade de quem deu causa a possível extravio de documento público na Unidade da Procuradoria Federal junto à UFCG, e DECIDIR, com base no do Artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência.

Art.2º Encaminhar cópia do processo supracitado para a Divisão de Assuntos Disciplinares da Procuradoria - Geral Federal, para adoção dos procedimentos pertinentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 152/ CPPAD, de 05 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades administrativas relacionadas a possível apresentação de documentos ilegítimos à Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado a servidora Maria do Socorro Costa Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE Nº. 0331182-0, e conforme denúncia comunicada pela Ouvidoria da UFCG, em 13 de novembro de 2017, bem como o Relatório de Auditoria emitido Controle Interno da UFCG, nos autos do Processo Nº 23096.044361/17-09, apensos Processos Nº 23096.044321/17- 43 e Nº 23096.013573/18-65.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º, como segue:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0; lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Básicos

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria Nº. 070, de 27 de abril de 2018

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, e Memorando Nº 152/ CPPAD, de 05 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas apresentada no Processo Nº 23096.003315/18-87, relacionadas à recusa em registrar a frequência, no Portal de Sistemas Integrados, por parte de alguns servidores, médicos, lotados no Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC, fato que caracteriza em tese as infrações previstas no Art.1º do Decreto Nº 1.867/96, bem como no Artigo 117, inciso XIX, da Lei Nº. 8.112/90.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º, como segue:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

MARIA DO SOCORRO CAMPOS ARAÚJO, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1116128-9, lotada no Hospital Universitário Alcides Carneiro;

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria Nº. 068, de 27 de abril de 2018

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), e ainda o Parecer Nº. 00042/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, da Procuradoria Federal na UFCG, bem como o Memorando Nº 151/ CPPAD, de 05 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 4628/2017-TCU/SEFIP, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONÁ DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidor GLENNY BRASIL GURGEL, Matrícula SIAPE Nº. 1312572, ocupante do cargo de Médico, T-40, lotado no Hospital Universitário Alcides Carneiros - HUAC/UFCG;
- b) Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;
- c) Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;
- d) Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 060, de 16 de abril 2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação encaminhada por meio do Processo Nº. 23096.017553/18-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem a Câmara de Pessoal Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, integrante da estrutura da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFCG,

WELINGTON BEZERRA DE SOUSA, Matrícula SIAPE Nº. 2510518-1 – Presidente;

KLÉBIA SELIANE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula SIAPE Nº 1099377-9 – Membro Suplente;

CECÍLIA DANIELLE BEZERRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº. 2107860-1 – Membro Titular;

CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA, Matrícula SIAPE Nº 2150403-1 - Membro Suplente;

MARIA BETÂNIA BARBOSA DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE Nº. 5506076-3 – Membro Titular;

TÂNIA LÚCIA DE ARAÚJO QUEIROZ, Matrícula SIAPE Nº 2202714-7 - Membro Suplente.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria nº.122, de 27 de julho de 2015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicemário Simões
Reitor

PORTARIA Nº 132, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 155/2018, de 06 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Umberto Marinho de Lima Júnior, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002863/18-87, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 133, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 154/2018, de 06 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Alexandre Magno e Silva Costa, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002966/18-54, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 7 de junho de 2018